



**EDITAL DE ABERTURA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORA/OR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS –
PPGPS/ICHS/UFMT**

A **Comissão Eleitoral PPGPS/2023**, responsável pela realização do **processo eletivo para escolha da/o Coordenadora/or do PPGPS/ICHS/UFMT - mandato biênio 2023/2025**, constituída pela Portaria do ICHS-UFMT n. 19, de 24 de julho/2023, no uso de suas atribuições, torna público e convoca docentes do Programa para a inscrição de candidatura e eleição, nos seguintes termos:

I) DA ELEIÇÃO:

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para eleição da/o Coordenadora/or e vice-coordenadora/or do PPGPS, para o mandato de dois anos (2023 a 2025), aquelas/es que satisfaçam as exigências do presente Edital e do Regulamento Eleitoral.

II) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para a inscrição, as/os candidatas/os para ambos os cargos têm que pertencer ao corpo docente do Programa, na qualidade de professora/or Doutora/or Efetiva/o da UFMT e Permanente do PPGPS.

III) DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURA:

III.1 – A inscrição da/o candidata/o será individual e pessoal, devendo os pedidos de inscrição serem apresentados no período estabelecidos por este Edital, entre as **7h00 do dia 23 e às 23h59 do dia 25 de agosto/2023**;

III.2 – O pedido de inscrição (modelo Anexo I), devidamente preenchido e assinado pela/o candidata/o ou procurador na forma da Lei, deve ser encaminhado, por e-mail, para o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: eleicaoppgpsufmt@gmail.com;

III.3 –Anexo ao pedido de inscrição, deverá constar cópia de documento comprobatório da condição de docente doutora/or, não afastada/o de suas funções (declaração emitida pela PROAD/SGP ou pela/o Diretora/or do Instituto de Ciências Humanas e Sociais;

III.4 – A Comissão Eleitoral PPGPS/2023 analisará os pedidos, procedendo ao deferimento ou indeferimento das candidaturas, com a publicização das Candidaturas Deferidas/Indeferidas até às 10h00 do dia 29 de agosto de 2023, no site do Programa: <https://www.ufmt.br/ppgps/programa/> e no e-mail das/os candidatas/os pleiteantes;

IV) DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA E/OU DEBATE:

IV.1 - De forma a oportunizar a exposição pública do programa de cada uma das Chapas, assim como eventuais questionamentos por parte de docentes, discentes e técnicos do PPGPS, a Comissão Eleitoral PPGPS/2023 organizará um Debate.

IV.2 -Este Debate será realizado no dia 14 de setembro de 2023, às 19h00, em local a ser definido e devidamente informado.

V) DA DATA, DA HORA E DA FORMA DE VOTAÇÃO:

V.1 – A eleição será realizada no dia 20 de setembro de 2023, por via eletrônica, através da Secretaria de Tecnologia e Informação da UFMT (STI), das 8h00 às 20h00;

V.2 – O voto é facultativo, pessoal e secreto;

V.3 – O link para participação do processo eleitoral será disponibilizado após liberação da STI, no site do PPGPS: <https://www.ufmt.br/ppgps/programa/>

V.4 – O Colégio Eleitoral é composto por professores/as que compõem o quadro docente do PPGPS, discentes em situação regular com o Curso e técnicos administrativos em exercício efetivo no Programa.

VI) DO RESULTADO FINAL:

VI.1 – A apuração dos votos será realizada pela STI;

VI.2 – O cálculo do peso relativo às categorias que compõem o Colégio Eleitoral será de competência da Comissão Eleitoral PPGPS/2023;

VI.3 – O cálculo respeitará a paridade entre as três categorias, cujo peso corresponde a 33,33% (Anexo II)

VI.4 – A divulgação dos resultados será publicizada no dia **21 de setembro/2023, às 17h00;**

VII) DOS RECURSOS:

VII.1 – Do ato de **deferir ou indeferir o registro de candidatura**, cabe recurso à Comissão Eleitoral PPGPS/2023, até às 17h00 do dia 29 de agosto de 2023;

VII.2 – À Comissão Eleitoral PPGPS/2023 compete analisar os Recursos interpostos, cabendo-lhe a responsabilidade pelo deferimento/indeferimentos dos mesmos. O Resultado Final com a Homologação das Candidaturas deverá ser publicizado até às 17h00 do dia 31 de agosto de 2023, no site do Programa: <https://www.ufmt.br/ppgps/programa/> e no e-mail das/os candidatas/os pleiteantes;

VII.3 – Da mesma forma, também é assegurado às Candidaturas o direito de interpor **Recurso ao Resultado da Eleição**, respeitado o prazo limite das **17h00 do dia 22 de setembro de 2023**, endereçando-o à Comissão Eleitoral;

VII.4 – A Comissão Eleitoral, após análise e deliberação sobre os Recursos interpostos, deverá publicar o **Resultado Final da Eleição** no dia **25 de setembro de 2025**, às 17h00.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1 – Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados no site do PPGPS:<https://www.ufmt.br/ppgps/programa/>;

VIII.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral PPGPS/2023;

VIII.3 – No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País;



VIII.4 – Em caso de empate, será escolhida/o a/o candidata/o mais antigo na Universidade. Persistindo o empate, será escolhida/o a candidata/o mais idosa/o.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral PPGPS/2023

ICHS-UFMT n. 19, de 24 de julho/2023

Membros Titulares:

Docente: Profa. Dra. Alair Suzeti da Silveira

Discente: Lucas Esteves dos Santos Costa

Técnica-Administrativa: Maria Rosa do Nascimento

Membros Suplentes:

Docente: Profa. Dra. Janaína Carvalho Barros

Discente: Matheus Alberto Rondon e Silva

**EDITAL DE ABERTURA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORA/OR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – PPGPS/ICHS/UFMT**

A Comissão Eleitoral torna público o processo eleitoral para a eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS/ICHS/UFMT:

CARGO	REGRAS	DIA SEMANA
Coordenador/a	Programa de Pós-Graduação em Política Social – Mestrado – PPGPS/ICHS/UFMT	-
Requisito Básico	Ser docente doutora/o ativo e Efetivo da UFMT e Permanente do PPGPS	-
Período de Mandato	02 anos: 02/10/2023 a 01/10/2025	-
Período Inscrições	Das 7h00 do dia 24 de agosto às 23h59 do dia 25 de agosto/2023	Quinta e Sexta-feira
Inscrições	Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, encaminhada para Comissão Eleitoral: eleicaoppgpsufmt@gmail.com	-
Homologação das Candidaturas	29 de agosto/2023 – Às 10h00 https://www.ufmt.br/ppgps/programa/	Terça-feira
Prazo para Apresentação Recurso	30 de agosto/2023 – Até as 17h00	Quarta-feira
Homologação Final	31 de agosto/2023 – Até as 17h00	Quinta-feira
Debate e/ou Apresentação Pública Candidato/a (s)	14 de setembro de 2023 – Às 19h00	Quinta-feira
Eleições	20 de setembro/2023, por via eletrônica, das 8h00 às 20h00	Quarta-feira
Resultado Eleições	21 de setembro/2023 – Às 17h00	Quinta-feira
Prazo para Apresentação Recurso	22 de setembro/2023 – 17h00	Sexta-feira
Resultado Final	25 de setembro/2023 – 17h00	Segunda-feira

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL -
PPGPS**

ANEXO I

**À COMISSÃO ELEITORAL PPGPS/2023
Portaria ICHS/UFMT n. 19, de 24/07/2023**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, _____,
matrícula SIAPE n. _____, juntamente com o/a
professor/a _____, matrícula SIAPE n.
_____, ambos lotados/as no PPPGPS/ICHS/UFMT,
solicitamos nossa inscrição, respectivamente, como
candidatos/as à Coordenação e à vice-Coordenação do
Programa de Pós-Graduação em Política Social/ICHS/UFMT.

Declaramos que temos conhecimento e comprometemo-
nos a acatar as Normas constantes no Edital e no
Regulamento que rege o processo eleitoral para
representação docente.

Cuiabá/MT, ____ de Agosto de 2023.

Assinatura Candidato/a Coordenador

Assinatura	Candidato/a	Vice-
Coordenador		

ELEIÇÃO PARA COORDENADORA/OR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – PPGPS/ICHS/UFMT

ANEXO II

Fórmula para Totalização dos votos na Consulta para CONSEPE DO ICHS

$$VT = V(\text{estudantes}) + V(\text{docentes}) + V(\text{técnicos}) + \text{Branco} + \text{Nulos}$$

$$V(\text{estudantes}) = \text{VEC}/\text{VED} \times 1/3 \times 100$$

$$V(\text{docentes}) = \text{VDC}/\text{VDD} \times 1/3 \times 100$$

$$V(\text{técnicos}) = \text{VTC}/\text{VTD} \times 1/3 \times 100$$

$$\text{Branco} = \text{VB}/\text{VD} \times 1/3 \times 100$$

$$\text{Nulos} = \text{VN}/\text{VD} \times 1/3 \times 100$$

Legenda:

VT-Votação total ponderada (Pontos percentuais totais de votos na chapa)

VESTUDANTES-Voto ponderado dos estudantes (Pontos percentuais de votos dos estudantes)

VEC-Votos dos estudantes computados para cada chapa

VED-Número de votos depositados pelos estudantes

VDOCENTES-Voto ponderado dos docentes (Pontos percentuais de votos dos docentes)

VDC-Votos dos docentes computados para cada chapa

VDD-Número de votos depositados pelos docentes

VTECNICOS-Voto ponderado dos técnicos-administrativos (Pontos percentuais de votos dos técnicos administrativos)

VTC-Votos dos técnicos-administrativos computados para cada chapa

VTD - Número de votos depositados pelos técnicos-administrativos

Branco-Votos brancos ponderados (Pontos percentuais de votos brancos)

VB-Votos brancos para cada categoria (estudante, docente e técnico-administrativo)

VD - Número de votos depositados para cada categoria (estudante, docente e técnico-administrativo)

Nulos - Votos nulos ponderados (Pontos percentuais de votos nulos)

VN -Votos nulos para cada categoria (estudante, docente e técnico administrativo)

VD - Número de votos depositados para cada categoria (estudante, docente e técnico-administrativo)